

DECRETO Nº 201/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Departamento de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	103	120.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	103	5.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	103	65.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Departamento de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	103	190.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1380 de 20/06/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº461 de 27/06/2017 pg nº 1B